



Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N.º 3.041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.958 de 31 de dezembro de 2008, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	12	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.236	Manutenção Serv. Assist. ao Menor (CONVAS)	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	12	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.236	Manutenção Serv. Assist. ao Menor (CONVAS)	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	54.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	12	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.243	Manutenção Serviços das Creches Assistenciais	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	12	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2035	Erradicação do Trabalho Infantil	
Ação	1.148	Equip. Mat. Permanentes Prog. Erradic. Infant. PETI	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de novembro de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Antônio Campos Diniz
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Esther Nunes Vasconcellos de Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social